



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1192 – Terça - Feira 02 de Agosto de 2016

PORTARIA:

PORTARIA Nº 610/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA CRIADO o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP), bem como; a constituição da respectiva equipe no Hospital e Maternidade Santa Luzia, deste Município de Aral Moreira-MS, nos termos do Inciso VI do Art. 7º da RDC nº 36 de 25 de Junho de 2013 e Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013, composta pelos seguintes cidadãos:

- ADRIANA SANCHES FLORES
- FERNANDA CAROLLYNE ZAGONEL DA SILVA PALMA
- CAROLINE BRANDÃO CERQUEIRA
- KARINA RODRIGUES DORNELES
- RODRIGO DIAS SILVA
- TEREZINHA DE OLIVEIRA CHAGAS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **JOÃO DA SILVA MARQUES**, eletricitista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período aquisitivo de 07/06/2013 a 07/06/2014, contados a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 612/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **TEREZINHA DE OLIVEIRA CHAGAS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 16/02/2015 a 16/02/2016, contados a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 613/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **CARLOTA DA SILVA**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base de 2015, contados a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **JULIO BARBOZA DE MELO**, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período ao ano base de 2015, contados a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 615/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **MARTHA ALVES ALMADA**, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base de 2015, contados a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1192 – Terça - Feira 02 de Agosto de 2016

PORTARIA Nº 616, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Aral Moreira – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 335/1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, de 1.636 (hum mil, seiscentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **ANGELA MARIA MIRANDA ALEIXO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Aral Moreira-MS, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, de tempo de contribuição prestado à empresa (Município de Aral Moreira-MS) número 03.759.271/0001-13, no cargo de Professora;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDSON LUIZ DE DAVID

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 617/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO ao Funcionário **AIRTON OLIVEIRA FELIX**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02(dois) anos, com efeitos retroativos contados a partir de 19/07/2016, conforme ampara o art.99 da Lei Municipal nº 335/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal